



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI N° 1.178 DE 25 DE JUNHO DE 2.001.

ALTERA A LEI N° 1.131/2000, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o art. 88 da Lei 8.069 de 13/07/90 em seu inciso II dispõe sobre: "criação de Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos direitos da criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores nas ações em todos os níveis, assegurada a participação popular **paritária** por meio de organizações representativas, segundo Leis federal, estaduais e municipais. É que apresentamos o presente Projeto para apreciação dos meus pares.

A Câmara Municipal por seus representantes legais, votou, e em seu nome sanciono a presente lei:

Artº 1º - O artigo 8º e os incisos I e II da Lei nº 1.131/2000 passam a ter a seguinte redação:

Artº 8º - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros sendo:

I – 04 (quatro) membros representando o município, indicados pelo Executivo;

II – 04 (quatro) membros representando entidades particulares de reconhecida citação na comunidade, indicados pelas mesmas, em fóruns específicos para esta finalidade;

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR WALTER MARQUES, EM 25/06/2001.

Célio Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Miriam Cristina da Purificação Faria
Secretária